ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3955 , DE 26 DE ABRIL DE 2011 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 365.201,04.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 365.201,04 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e quatro centavos), para reforma da Sala de Espetáculo Tulhas do Café.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do Convênio nº 95/2010 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, visando a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 365.201,04 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e quatro centavos), sendo R$ 105.201,04 (cento e cinco mil, duzentos e um reais e quatro centavos) de recursos próprios como Contrapartida do Município, para reforma da Sala de Espetáculo Tulhas do Café.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de abril de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO